CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10 ª RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
194	2759918858	LUCIE OLIVEIRA BAGULHO	151610 - Agrupamento de Escolas Abel Salazar, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
349	5929455872	MARIA ERMELINDA CRÚZIO SALZEDAS	161020 - Agrupamento de Escolas de Murtosa	EXT	C	TEMPORÁRIO	
364	4073502883	SÓNIA IDALINA LOUREIRO SILVEIRA MARTINS	161883 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	EXT	18	TEMPORÁRIO	
375	9156549628	CARINA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	150990 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	EXT	18	TEMPORÁRIO	
396	4407752017	MARIA MARGARIDA FRANCO RODRIGUES RATO	135562 - Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora	EXT	21	TEMPORÁRIO	
405	1871835933	LUÍSA PATRÍCIA DURÃO LOPES DA FONTE	171517 - Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
407	6443858158	DALILA MARIA CARDOSO DOS SANTOS	152808 - Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).